CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
" Palácio 8 de Março "
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

DISPÕE SOBRE: Formação de uma Comissão Especial de Inquérito com finalidade de apurar denúncia de possíveis irregularidades na saúde pública deste município, referente ao programa de estratégia de saúde da família (ESF) instalado na UBS Belizário Sevilhano no Distrito de Marcondésia.

AUTORIA : MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias de possíveis irregularidades na saúde pública deste município, referente ao programa de estratégia de saúde da família (ESF) instalado na UBS Belizário Sevilhano no Distrito de Marcondésia, deste Município.

ARTIGO 2º - Nos termos do Artigo 76 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a designação de 4 (quatro) membros, caberá ao Presidente da Câmara Municipal, ouvidas as lideranças partidárias, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Inquérito trabalhará em conjunto com a Secretaria e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - O prazo para entrega do Relatório final quanto a conclusão da Comissão, será de 90 (noventa) dias, prazo esse que se não concluído seu término, se extinguirá a Comissão, salvo se o plenário houver aprovado em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de novo Projeto de Resolução de iniciativa de todos seus membros.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.